



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: Nº 015/2023

Dispensa de Licitação: Nº 005/2023

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **Contratação de 01 (um) Auxiliar de Dentista, para atuar no Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.** Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO

Contratação de 01 (um) Auxiliar de Dentista, para atuar no Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa, **a Sra. BERNADETE CASTILHO, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 901, Centro, CEP 84.660-000, General Carneiro - PR, inscrita no CPF 782.312.649-49.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), mensais, perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), valor global para seis meses, o qual o pagamento será efetuado em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal.

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021:

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (222)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

O prazo de vigência dos serviços é de 06 (seis) meses, com início no dia 08/02/2023 e término no dia 08/08/2024.

VALOR

O valor da referida contratação é de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), mensais, perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), valor global para seis meses, o qual o pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 08 de fevereiro de 2023.

Suzana de Oliveira Machado

Agente de Contratação

Ivanir Pinto da Luz

Membro

Vilson Augustinho de Oliveira

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **005/2023**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 015/2023.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de 01 (um) Auxiliar de Dentista, para atuar no Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.

Favorecidos/Contratados: BERNADETE CASTILHO.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado a.

General Carneiro – Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal